

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.112,  
DE 20 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.022.469,94, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.022.469,94 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.022.469,94</b>
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					211.587,94
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					211.587,94
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	211.587,94
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					480.520,00
2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					480.520,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	480.520,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					497.839,00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO					497.839,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	497.839,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO					533.323,00
2465 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO					533.323,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	533.323,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16300000	0001	300.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.022.469,94</b>
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					480.520,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					480.520,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	480.520,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					497.839,00
2612 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					497.839,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	497.839,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO					533.323,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					533.323,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	533.323,00
2665 IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16300000	0001	100.000,00
2667 INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16300000	0001	200.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS					211.587,94
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					211.587,94
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	211.587,94

**DECRETO Nº 6.113,  
DE 21 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar por excesso de

arrecadação no valor de R\$ 245.671,30, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 245.671,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de julho de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>245.671,30</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					245.671,30
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					245.671,30
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12150000	0001	245.671,30

**DECRETO Nº 6.114,  
DE 21 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 544.374,84, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 544.374,84 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de julho de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>544.374,84</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					544.374,84
2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					480.520,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	480.520,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					63.854,84
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12110000	0001	63.854,84

**PORTARIA Nº 1.149,**

**DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIA LUCINEIDE DE MELO, matrícula 0135690, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – CD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de julho de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.150,  
DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WENIA ALINE BORGES DE MORAIS, matrícula 0510084, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – CD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de julho de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado do Julgamento de Proposta  
Concorrência Pública Nº 13/2020-SEIMURB**

Processo nº 1614/2020

Objeto: contratação de empresa para realização das obras de construção e reforma conforme o LOTE I: obras de Reforma da Praça Pedro Vieira da Costa, localizada na Comunidade de Passagem de Pedra - Mossoró/RN, Construção de Praça Pública no Bom Jesus, localizada na Rua Manoel Balbino Costa, S/N, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN e Construção de Praça Pública no Dom Jaime Câmara, localizada entre as Ruas Artur Duarte Leite e Avenida José Rodrigues De Lima, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, de acordo com o especificado abaixo e conforme orçamento de referência e projeto básico em anexo.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos

documentos acostados nos autos declara:

a) Classificadas as Empresas:

1 - MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ N° 19.503.944/0001-00

Valor R\$ 1.678.304,05 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinco centavos)

2 - CONSTRUTORA PROEL LTDA – CNPJ N° 26.040.127/0001-28

Valor R\$ 1.844.900,92 (um Milhão oitocentos e quarenta e quatro mil noventos reais e noventa e dois centavos)

b) Proposta Vencedora:

MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

– CNPJ N° 19.503.944/0001-00

Valor R\$ 1.678.304,05 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinco centavos)

Francisco Rosivan da Silva Bezerra  
Presidente da CPL

**REPUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021 – SMS  
UASG 981759**

Processo N° 96/2021. Tipo: MENOR PREÇO  
POR LOTE. Objeto: Aquisição de Gêneros

Alimentícios. Total de Itens: 126, cuja data para abertura da sessão foi ANTERIORMENTE SUSPENSA, fica prevista para o dia 03/08/2021 às 9hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Propostas: Entrega a partir de 22/07/2021. Edital disponível no referido site ou [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO  
NETO  
Pregoeiro

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR